



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Presidência

ATA

1435ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos treze dias de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor Administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **Luanne Lira Garcia** - Chefe de Gabinete, **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações, **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. Na abertura, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos relatando o processo 00095-00000555/2023-90, que trata do requerimento apresentado pelo Sr. Diretor Técnico Thiago Gomes Nascimento pleiteando o seu afastamento, com ônus limitado, entre os dias 30/07/2023 e 07/08/2023, para participar da 27ª Conferência da Associação Internacional de Psicologia Transcultural (IACCP, na sigla em inglês - <https://iaccp2023.com/home>), que ocorrerá na cidade de Limerick, Irlanda, destacando que este ano, a conferência, mais importante da área de estudos transculturais, versa sobre os caminhos para um futuro sustentável, a partir da apresentação dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas](#) e atuará como apresentador da pesquisa: *Assessing Fear of Crime in Brazil, Portugal and the United States*, oportunidade que tratará de questões relacionadas ao crime, envolvendo, entre outras temáticas, os crimes ocorridos nos transportes públicos no DF, bem como a sensação de insegurança, tecnicamente chamada de medo do crime, além de realizar uma comparação entre diferentes países, notadamente, Portugal e Estados Unidos da América, acrescentou também que o pedido em comento foi instruído pela Diretoria Administrativa e Financeira que manifestou-se favorável ao afastamento uma vez que a atividade guarda consonância com o Art. 3º do [Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008](#) e que o Dirigente atende às condições profissionais elencadas dos Artigos 6º e 7º e pessoais dos Artigos 8º e 9º do referido normativo, devendo os autos, após a deliberação da Diretoria Colegiada, serem enviados à Casa Civil do Distrito Federal em consonância com o artigo 19 do referido decreto. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada manifestou-se favorável ao afastamento e encaminhará os autos à Casa Civil do Distrito Federal para autorizar o afastamento nos termos do artigo 19 do Decreto reportado acima, cuja resolução será inserida no processo 00095-00000555/2023-90. Passando para o próximo assunto da pauta, o Sr. Diretor-Presidente relatou o pedido apresentado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, objeto do processo 04008-00000680/2023-29, solicitando a cessão de 01 (uma) sala fechada, durante 50 (cinquenta) dias, para armazenagem de bens patrimoniais adquiridos por aquela pasta até a efetiva incorporação, que disponibilizará servidores responsáveis pelo espaço, para controle de entrada e saída de bens e a devida logística, acrescentou que a Diretoria Administrativa e Financeira informou que dispõe de uma sala vazia com um total de 29,20m² de área útil, localizada no Bloco G desta TCB, a qual poderá ser utilizada pelo período solicitado. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada manifestou-se favorável à cessão, não onerosa, devendo o assunto ser submetido ao Conselho de Administração da TCB, nos termos do inciso XXX do artigo 23 do [Estatuto Social da TCB](#), e caso seja liberado, remeter os autos à Assessoria Jurídica - ASJUR, para elaborar o respectivo termo de cessão. Em seguida, o Sr. Diretor-Presidente apresentou o processo 00095-00002135/2019-61, notadamente à questão da prorrogação do Contrato nº 02/2020, firmado com a empresa **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, o qual teve a sua vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2023. Argumentou o Sr. Diretor-Presidente que logo que assumiu o cargo no início de janeiro deste ano, o assunto foi submetido à apreciação da Presidência no sentido de prorrogar a vigência deste contrato até que fosse concluída a nova licitação constante do processo 00095-00000117/2022-41, entretanto tal licitação foi suspensa pelo TCDF, sendo que a TCB ainda não apresentou resposta de todos os apontamentos recomendados pelo TCDF. Assim, colocado em deliberação, a Diretoria Colegiada decidiu pela instrução do processo para nova prorrogação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser cancelado, caso a nova licitação seja concluída neste período. Passando para os próximos assuntos, o Sr. Diretor-Presidente apresentou os processos referentes às liberações no PDV de José Eduardo de Souza Luz, de José Oscar Barbosa Machado e Geraldo Pereira de Almeida, conforme processos 0410-004238/2016, 0410-001255/2015 e 00410-00001369/2018-54. O Sr. Diretor-Presidente informou que os empregados em comento estão cedidos a outros órgãos, os autos foram devidamente instruídos com a disponibilidade orçamentária e foram apreciados pela Assessoria Jurídica quanto à manutenção das condições para adesão ao PDV. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada autorizou a liberação dos empregados em comento no PDV. Na oportunidade, o Sr. Diretor-Presidente abordou quanto a necessidade de requerer junto à Gerência de Pessoal Empregado da SEPLAD/DF, unidade responsável pelo processamento da folha de pagamento dos empregados da TCB e do PDV, no sentido de informar quais os processos que foram liberados o desligamento no PDV e que ainda não foram efetivados, bem como os motivos do não processamento do desligamento, ressaltou ainda o Sr. Diretor-Presidente que no último Acordo Coletivo de Trabalho foi estabelecido data do encerramento do PDV e os desligamentos já aprovados pela Diretoria da TCB devem ser efetivados com os recursos orçamentários disponíveis. Passando para o próximo assunto, foi abordado o processo de 00095-00000478/2022-97, que trata da constituição de comissão para verificar os ajustes no [Regulamento Interno de Licitações e Contratos](#) da TCB, o qual foi elaborado em cumprimento às exigências da Lei 13.303/2016, cujo trabalho ainda se encontra pendente, assim, após as discussões quanto à complexidade do trabalho em tela, inclusive quanto à possibilidade de se incluir no RILC desta Empresa o detalhamento das fases preliminares do processo licitatório, foi deliberado pela alteração da composição da comissão para conclusão do trabalho em comento. Em seguida, o Sr. Diretor-Presidente relatou o processo 00095-00000275/2023-81, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de

fornecimento, gerenciamento e administração de vales alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados desta TCB, com valor anual estimado em um milhão duzentos e quinze mil reais, cujo Termo de Referência foi devidamente analisado pelas unidades orgânicas competentes, SEI 114435660 e 114583398. Assim, a Diretoria Colegiada decidiu manifestar favorável com o Termo de Referência nº 6 (114200647) e encaminhar os autos ao Conselho de Administração para aprovação, em atendimento ao Art. 23 Inciso XXXVIII do Estatuto Social. Passando para o próximo assunto o Sr. Diretor-Presidente informou os termos do processo 00095-00000208/2022-86, que trata da minuta do Regulamento Disciplinar de Pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, a qual foi apresentada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução n.º 22/2022 - TCB/PRES, sendo aprovada pela Assessoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria Técnica, contudo, abordou o Sr. Diretor-Presidente que devido à peculiaridade do tema em comento, o Regulamento deve entrar em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, devendo nesse interim, o documento ser devidamente divulgado e realizado palestra junto às chefias/gerências a ser ministrada pelo Assessor Jurídico Jonas Ramalho, coordenador dos trabalhos de elaboração do Regulamento Disciplinar. Deliberação. A Diretoria Colegiada aprovou o Regulamento objeto dos autos na forma apresentada pelo Sr. Diretor-Presidente. Passando para o próximo assunto, que refere-se ao gerenciamento dos horários dos empregados, o Sr. Diretor-Presidente alertou aos Diretores, Superintendente e Gerentes presentes na reunião, quanto ao fiel cumprimento da carga horária de trabalho de todos os empregados, estagiários, menores aprendizes e terceirizados, devendo cada chefia ser orientada e cobrada pelo Diretor da área e pelo Superintendente no tocante ao efetivo controle dos horários de entrada e saída do pessoal e que as faltas ao trabalho sejam devidamente justificadas de acordo com os normativos legais, sob pena de apuração de responsabilidades em conformidade as normas vigentes. Passando para o próximo assunto, o Sr. William, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, abordou o tema inerente aos contratos do transporte escolar que necessitam ter acréscimos em até vinte e cinco por cento, para fins de atendimento aos constantes pedidos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, neste sentido para esclarecer os procedimentos inerentes ao tema, foram convocados o Sr. Carlos Leonardo, Chefe da Assessoria Jurídica e o Sr. Ricardo, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, os quais esclareceram que o objeto dos contratos do transporte escolar é a quilometragem estabelecida, devendo os processos com as devidas instruções serem encaminhados pela SUPPE à Presidência para o devido encaminhamento. A respeito dos demais itens constantes da pauta da reunião, o Sr. Diretor-Presidente informou aos participantes que, devido ao horário e por outros compromissos já agendados, os mesmos serão apreciados na próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às doze horas e quinze minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 15/06/2023, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/06/2023, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/06/2023, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **114999468** código CRC= **B9D41CC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769